



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Manutenção geral no muro de vidro do prédio da sede do TRT)

ALEXANDRE
KOENIG S.
THIAGO
08/03/2024 11:52

ALTAIR
DE
LIMA
08/03/2024 12:01

1. Identificador da demanda no PAC

PAAC/2024/CMAN: item 10009

Agrupador: item 10001

Natureza: 3.3.90.3900

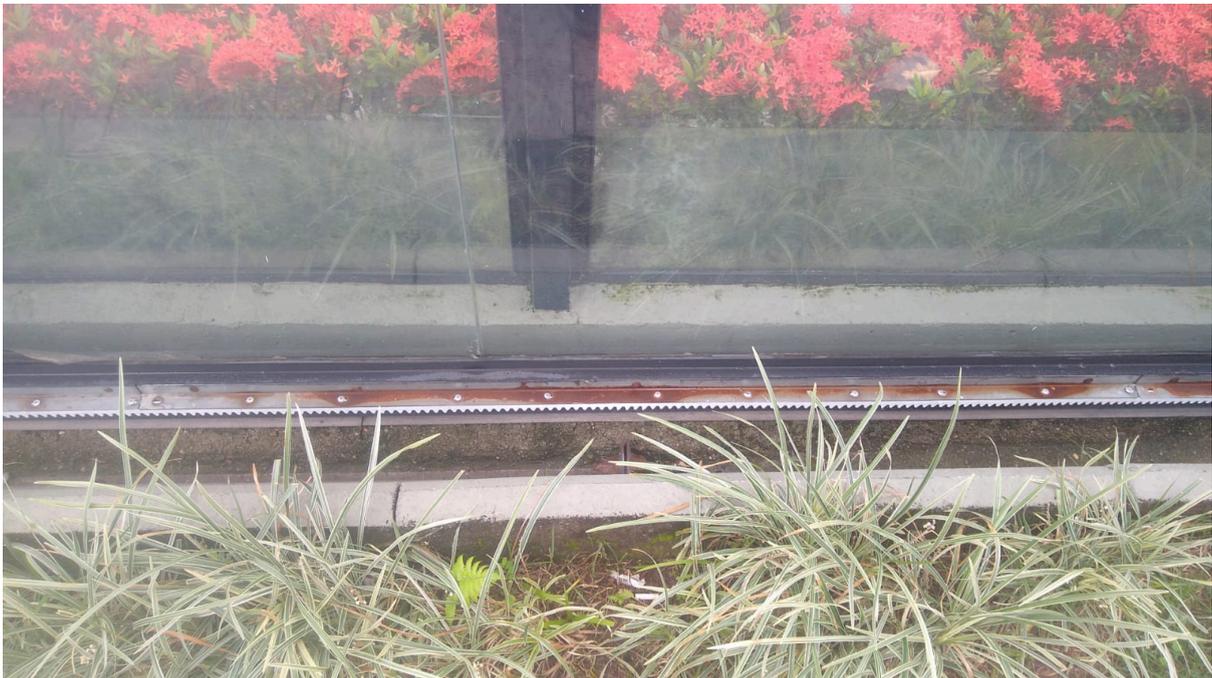
2. Descrição da necessidade

Manutenção geral no muro de vidro existente na divisa frontal do terreno que abriga o prédio da sede deste Tribunal, incluindo diversas ações, dentre as quais a instalação de 4 (quatro) motores novos e seus respectivos acessórios (cremalheiras, capas, roldanas etc), nos portões de correr existentes, uma *upgrade* na automação dos seus sistemas de abertura e fechamento (antenas, sinalizadores e fotocélulas), e substituição de todos o componentes já desgastados do muro (fechaduras, trilhos, borrachas de vedação etc.), assim como das películas de segurança existentes em todos os vidros temperados, incluindo as dos portões.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

A prestação dos serviços iniciar-se-á em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento da Nota de Empenho, salvo por motivo devidamente justificado pela contratada, que deverá ser submetido à apreciação da Administração do Tribunal.

2.2 Modalidade de contratação prevista

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Compra Direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133/2021:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3. Justificativa

A presente contratação, referente à recuperação do muro de vidro que faz o cercamento no alinhamento frontal do terreno que abriga o prédio da sede deste Tribunal, é de fundamental importância para garantir o acesso e a segurança naquela unidade judiciária.

O desgaste nos componentes do muro de vidro ocorre tanto pelo uso ao longo do tempo quanto pela agressividade mais acentuada em regiões litorâneas (vide fotos).

O perfeito funcionamento dos portões de acesso ao Tribunal é fundamental para garantir segurança e conforto aos magistrados, servidores e jurisdicionados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

No que tange ao acesso de veículos dos magistrados, o quesito de segurança torna-se mais imperioso ainda, tendo em vista o caráter protetivo necessário à atuação daqueles profissionais.

Ainda que algumas ações de manutenção pontuais aqui previstas estejam contempladas no escopo do contrato de manutenção predial, firmado com a empresa Vivacom, o serviço ora proposto consiste numa intervenção de maior porte, que abrange todo o sistema do muro de vidro, sendo que cada ação corretiva individual em um dos seus componentes impacta diretamente no funcionamento de outro componente, sendo necessária a execução de uma forma global, por empresa devidamente especializada.

Por outro lado, por se tratar de um serviço especializado, a aquisição direta junto a empresas especializadas poderá garantir maior qualidade nos serviços a serem executados e economicidade na contratação, haja vista que a aquisição, via contrato de manutenção predial, certamente desencadearia uma subcontratação, com o repasse dos custos correspondentes, acrescidos do BDI (benefício de despesas indiretas).

Nesse contexto, é primordial que a contratação seja efetuada como serviço de engenharia, conforme a previsão legal descrita no item 2.2.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A presente contratação garantirá segurança e funcionalidade ao prédio que abriga a sede do Tribunal, sobretudo aos magistrados, servidores e jurisdicionados, alinhando-se ao Planejamento Estratégico, mais especificamente a um dos seus objetivos, qual seja, promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

5. Valor Estimado e Origem do Recurso

Valor Estimado da Contratação: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Origem do recurso:

PAAC/2024/SEMAN: item 10009



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Altair de Lima
Matrícula: 2613
Lotação: CMAN
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Coordenador da CMAN
E-mail: altair.lima@trt12.jus.br
Ramal 4256

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Adriano Faust Correa
Matrícula: 1883
Lotação: CMAN
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente-chefe do SECOI
E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br
Ramal 4110

Integrante Técnico

Nome: Alexandre Koenig São Thiago
Matrícula: 2958
Lotação: CMAN
Cargo: Analista Judiciário - Área Administrativa
E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Antônio Marcos Quadros
Matrícula: 2390
Lotação: CMAN
Cargo: Auxiliar Judiciário
Nome da Função: Assistente-chefe do SEMAS
E-mail: antonio.quadros@trt12.jus.br
Ramal 4130



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7. Responsável pela oficialização da demanda

Coordenadoria de Manutenção - CMAN

Altair de Lima - Coordenador da CMAN

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

Data: 08/03/2024

Diretor da Área Demandante